

APURAÇÃO DO IBS

Cartilha Orientativa

VOLUME 2

Manual de Orientações do Contribuinte Usuário do Sistema de Apuração Assistida do IBS (MOC-IBS)



Pré-Comitê Gestor do IBS

Grupo de Coordenação Estratégica

Grupo de Coordenação Técnico-Operacional

APURAÇÃO DO IBS

Cartilha Orientativa

VOLUME 2

Manual de Orientações do Contribuinte Usuário do Sistema de Apuração Assistida do IBS (MOC-IBS)

Versão 1.00

Brasília-DF

2026

2026 Comitê Gestor do IBS

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

1^a edição - 2026 - versão eletrônica

Elaboração, distribuição e informações:

COMITÊ GESTOR DO IBS

Grupo de Coordenação Estratégica

Grupo de Coordenação Técnico-Operacional

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê Gestor do IBS

COORDENAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

LUIZ DIAS ALENCAR NETO | Coordenador

ROBERTO ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR | Coordenador Adjunto

GT02 - OPERACIONALIZAÇÃO

ÁLVARO ANTÔNIO DA SILVA BAHIA | Coordenador

FLÁVIO LUIZ ANDRADE | Coordenador Adjunto

ELABORAÇÃO

PAULO YAMADA | Coordenador do SubGT 02.7 - Apuração

ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN | SubGT 02.7 - Apuração

EQUIPE TÉCNICA

Grupo de Coordenação Técnico-Operacional - GCTO

Luiz Dias - GCTO/COMSEFAZ

Osvaldo Lage Scavazza - GCTO/COMSEFAZ

Rafael Barbosa de Souza - GCTO/FNP

Ricardo Neves - GCTO/COMSEFAZ

Roberto Gomes de Albuquerque M. Junior - GCTO/FNP

Vinicius José Silva - GCTO/COMSEFAZ

Eliane Figueira Heidemann - SubGT 02.7/GT02/COMSEFAZ

Fábio dos S. Silva - SubGT02.7/GT02/FNP

Marcos Domingues - SubGT 02.7/GT02/COMSEFAZ

Paulo Yamada - SubGT02.7/GT02/COMSEFAZ

SubGT 02.4 - Documentos Fiscais

Antônio Carlos Godói - SubGT02.4/GT02/COMSEFAZ

Arlena Borges Machado - SubGT02.4/GT02/COMSEFAZ

Denys Miyashiro - SubGT02.4/GT02/FNP

Hudson da Cunha Dutra - SubGT02.4/GT02/FNP

João Carlos do N. Silva - SubGT02.4/GT02/COMSEFAZ

Vinicius Pimentel de Freitas - SubGT02.4/GT02/COMSEFAZ

Grupo Técnico Operacionalização - GT02

Adriano Manzeppe - GT02/FNP

Alex Sandro Kuhn - GT02/COMSEFAZ

Álvaro Bahia - GT02/COMSEFAZ

Cesar Yukio Saito - GT02/FNP

Dimitri Domingos - GT02/COMSEFAZ

Eliane Figueira Heidemann - GT02/COMSEFAZ

SubGT 01.5 - Apuração e pagamento (Normatização)

Augusto Bueno - SubGT01.5/GT01/COMSEFAZ

Carlos Mauro Naylor - SubGT01.5/GT01/FNP

Débora Recife - SubGT01.5/GT01/COMSEFAZ

Pedro Henrique Pinheiro - SubGT01.5/GT01/COMSEFAZ

Rodrigo Coelho Moya Gomes - SubGT01.5/GT01/FNP

Rodrigo Paulino - SubGT01.5/GT01/COMSEFAZ

SubGT 02.7 - Apuração do IBS

Antonio Arantes - SubGT 02.7/GT02/FNP

Edilmar M. A. Carvalho - SubGT 02.7/GT02/COMSEFAZ

Sumário

Apresentação.....	6
I - Orientações importantes.....	7
1.1 - Geração automática a partir dos documentos fiscais.....	7
1.2 - Princípio da separação dos estabelecimentos.....	7
1.3 - Momento da apropriação do crédito.....	8
1.4 - Conta corrente para cada operação.....	8
1.5 - Linha do tempo da apuração assistida.....	10
1.6 - Recolhimento centralizado no estabelecimento matriz.....	13
II - Piloto: Primeiros Passos.....	14
2.1 - Termo de Adesão.....	14
2.1.1 - Dados de Cadastro.....	14
2.3 - Restrições iniciais.....	16
2.3.1 - Modelos de documentos fiscais processados.....	16
2.3.2 - Compartilhamento de documentos fiscais pelas UFs autorizadoras.....	16
2.3.3 - Informações ainda não processados.....	16
2.4 - Prazos de processamento.....	17
III - Funcionamento do Sistema de Apuração do IBS.....	17
3.1 - Visão Geral.....	17
3.1.1 - Resumo da última apuração.....	17
3.1.2 - Resumo da apuração em andamento.....	18
3.2 - Demonstrativo de Apuração.....	19
3.3 - Débitos em aberto.....	22
3.3.1 - Simulação de pagamento pelo contribuinte.....	23
3.4 - Fornecimentos.....	24
3.4.1 - Fornecimentos com crédito para o adquirente.....	25
3.4.2 - Fornecimentos sem crédito para o adquirente.....	29
3.4.3 - Simulação de Split.....	31
3.5 - Aquisições.....	32
3.5.1 - Simulação de recolhimento pelo adquirente.....	34
3.6 - Splits e RAD Transferidos.....	36
3.7 - Pagamentos.....	37

Apresentação

Esta Cartilha Orientativa da Apuração do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) – Volume 2 tem por objetivo apresentar ao contribuinte as orientações práticas para utilização do Sistema de Apuração Assistida do IBS, abordando sua lógica de funcionamento, os principais conceitos operacionais envolvidos e a forma de interpretação das informações disponibilizadas pelo sistema.

Enquanto o Volume 1 da Cartilha de Apuração do IBS é dedicado à descrição da estrutura dos documentos fiscais eletrônicos, de seus eventos e de seus efeitos na apuração assistida, este Volume 2 concentra-se na perspectiva do contribuinte usuário do sistema, detalhando as funcionalidades disponíveis, os fluxos de apuração, os mecanismos de compensação, pagamento e apropriação de créditos, bem como os principais cuidados a serem observados durante a utilização da ferramenta.

O modelo de apuração assistida instituído para o IBS representa uma mudança estrutural em relação aos paradigmas tradicionalmente adotados na apuração do ICMS e do ISS, substituindo a lógica de apuração segregada por estabelecimento por um sistema baseado no processamento automático de documentos fiscais eletrônicos em uma única apuração centralizada. Nesse contexto, a correta compreensão dos conceitos apresentados nesta cartilha é fundamental para a adequada leitura dos saldos, demonstrativos e informações exibidas pelo sistema.

Esta versão do documento é destinada exclusivamente aos contribuintes participantes do Projeto Piloto do Sistema de Apuração Assistida do IBS e descreve funcionalidades, procedimentos e fluxos que podem possuir caráter transitório, próprios da fase de testes e de evolução gradual do Sistema. Empresas que não participam do Piloto e que, portanto, ainda não possuem acesso ao sistema, deverão aguardar a sua liberação oficial e, quando do início de sua utilização, considerar sempre a versão mais atualizada desta cartilha como referência para as orientações de uso.

O conteúdo aqui apresentado reflete o estágio de desenvolvimento do sistema na data de publicação desta versão e será continuamente aprimorado, de modo a acompanhar a expansão das funcionalidades, os ajustes normativos e as contribuições decorrentes da experiência prática dos contribuintes e das administrações tributárias ao longo do processo de implementação do IBS.

Pré-Comitê Gestor do IBS

I - Orientações importantes

O modelo de apuração assistida do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) institui uma metodologia inovadora, que rompe com diversos paradigmas de apuração historicamente consolidados tanto para os contribuintes quanto para as administrações tributárias. Para a adequada compreensão da lógica de funcionamento do Sistema de Apuração Assistida do IBS, bem como da usabilidade das ferramentas e da interpretação das informações apresentadas nesta cartilha, é indispensável adotar algumas premissas que são substancialmente distintas daquelas que orientam os modelos tradicionais de apuração do ICMS, baseado na não cumulatividade, e do ISS, de natureza cumulativa.

1.1 - Geração automática a partir dos documentos fiscais

Diferentemente do modelo atualmente adotado na EFD ICMS IPI, os débitos e créditos de IBS apresentados no Sistema de Apuração Assistida não são apurados em arquivos de declaração transmitidos pelo contribuinte. Esses valores são extraídos de forma automática a partir dos documentos fiscais eletrônicos emitidos ou recebidos pelo contribuinte.

Esse novo paradigma, além de consolidar a necessária eliminação completa dos documentos fiscais em papel, impõe uma atenção ainda mais rigorosa ao correto processo de emissão dos documentos fiscais eletrônicos. Eventuais erros de preenchimento ou de enquadramento tributário poderão repercutir de forma direta e automática nos débitos, créditos e no saldo de IBS apresentado pelo sistema. Assim, embora o cálculo do saldo a recolher no cenário de apuração assistida seja preliminarmente realizado pela administração tributária e disponibilizado ao contribuinte para revisão e ajustes, a fidedignidade dos valores apurados está diretamente condicionada à estrita observância das disposições legais e das especificações técnicas aplicáveis ao processo de emissão dos documentos fiscais eletrônicos.

1.2 - Princípio da separação dos estabelecimentos

O princípio da separação dos estabelecimentos constitui outro importante paradigma superado pela reforma da tributação sobre o consumo. No modelo aplicável ao ICMS e ao ISS, a apuração do imposto devido é realizada de forma individualizada por estabelecimento, ainda que pertencentes à mesma pessoa jurídica. No âmbito do IBS, essa lógica é substituída por um modelo de apuração unificada, no qual todos os débitos e todos os créditos gerados pelos diversos estabelecimentos de uma mesma empresa são consolidados em uma única apuração assistida, concentrada no CNPJ da matriz, independentemente do Estado ou do Município em que se localizam seus estabelecimentos.

Nesse novo arranjo, a segregação por estabelecimento deixa de ser um elemento estruturante da apuração, passando a prevalecer a visão integrada da pessoa jurídica como um todo. Ao acessar o sistema de apuração assistida do IBS, o contribuinte não visualizará múltiplas apurações paralelas por estabelecimento, mas um único conjunto

de documentos fiscais, abrangendo todas as operações realizadas pela empresa no período de apuração.

Em razão disso, os documentos fiscais são tratados pelo sistema de apuração assistida do IBS de forma cronologicamente ordenada, conforme definido na legislação e na documentação técnica aplicável, independentemente do estabelecimento emissor ou recebedor. Essa abordagem simplifica a consolidação dos saldos, evita a coexistência de estabelecimentos da mesma pessoa jurídica com imposto a recolher enquanto outros acumulam saldos credores, e viabiliza o recolhimento centralizado do IBS, sem prejuízo da posterior repartição do produto da arrecadação entre os entes federativos competentes.

1.3 - Momento da apropriação do crédito

Ainda em comparação ao modelo da EFD ICMS IPI, no IBS, a escrituração do atual Livro Registro de Entradas não influencia o momento da apropriação do crédito, ainda que as informações nele constantes possam continuar relevantes para outros controles fiscais, como a gestão de estoques. Na nova sistemática de apuração assistida, inexiste a atribuição, pelo adquirente, de códigos CST ou cClassTrib para fins de apuração do IBS, uma vez que tais classificações integram exclusivamente a lógica de emissão do documento fiscal eletrônico (perspectiva do emitente).

O reconhecimento do direito ao crédito não decorre, portanto, de uma opção classificatória realizada na escrituração de um documento fiscal de aquisição pelo destinatário, mas da aplicação automática de regras pelo Sistema de Apuração Assistida do IBS, que interpreta os dados dos documentos fiscais eletrônicos, à luz das disposições legais e das especificações técnicas vigentes.

Diferentemente do que ocorre no ICMS, em que a apropriação do crédito está vinculada à entrada física da mercadoria no estabelecimento do adquirente, no IBS esse momento não guarda relação com a movimentação física do bem. Salvo nas hipóteses em que a Lei Complementar nº 214/2025 prevê exceção expressa, a apropriação do crédito de IBS pelo adquirente está associada ao momento em que o débito do fornecedor é extinto naquela apuração, por qualquer das modalidades previstas no art. 27 da referida lei.

Nessa sistemática, o marco temporal para o reconhecimento do crédito não decorre de um evento operacional do adquirente, mas de um evento apuratório ocorrido no âmbito do fornecedor. Assim, é por meio da consulta ao sistema de apuração do IBS que o contribuinte adquirente poderá identificar o momento exato da apropriação do crédito, tanto em relação às aquisições quanto aos cancelamentos ou devoluções de operações, nos casos em que essas operações ensejarem direito creditório.

1.4 - Conta corrente para cada operação

A visão de compensação de créditos pelos saldos totais de cada período de apuração também é algo que muda na sistemática de apuração assistida trazida pela reforma

tributária. No ICMS, temos o confronto entre o somatório de todos os débitos de um determinado período e o somatório de todos os créditos desse mesmo período:

Apuração do ICMS no Período X

Débitos			Créditos		
Data	NF	Valor	Data	NF	Valor
01/xx	001	1.000	05/xx	541	1.500
07/xx	002	2.500	10/xx	269	450
18/xx	003	1.300	20/xx	1.471	1.100
Total dos Débitos		4.800	Total dos Créditos		3.050

Confronto dos somatório para obtenção do saldo de apuração:

Total de Débitos: 4.800

Total de Créditos: 3.050

Saldo Devedor do Período: 1.750

Já na apuração do IBS, cada crédito apropriado é utilizado para compensação do débito de uma nota fiscal específica de fornecimento (ou de outro tipo de débito), de acordo com sua cronologia:

Débitos			Créditos			Saldo	
Data	NF	Valor	Data*	NF	Valor	Valor	Tipo
01/xx	001	1.000	-	-	-	1.000	D
-	-	-	05/xx	541	1.500	500	C
07/xx	002	2.500	-	-	-	2.000	D
-	-	-	10/xx	269	450	1.550	D
18/xx	003	1.300	-	-	-	2.850	D
-	-	-	20/xx	1.471	1.100	1.750	D

* A data de apropriação do crédito está ligada à data de extinção do débito devido pelo fornecedor e não à data de entrada no estabelecimento adquirente (ver item 1.3 desta Cartilha)

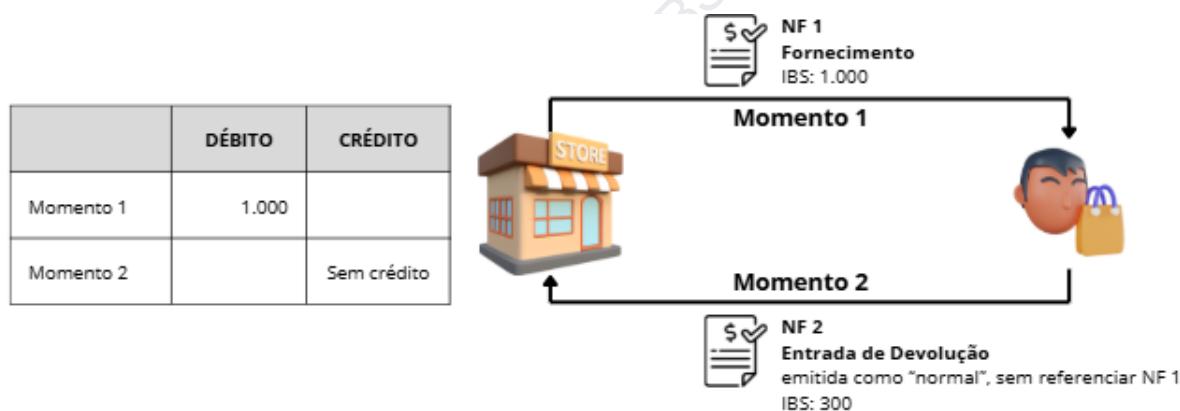
Esse tipo de controle de compensação (documento a documento) será realizado pelo sistema de apuração do IBS em um CONTA CORRENTE (CC) PARA CADA OPERAÇÃO. Dentre outras possibilidades, o CC permitirá ao contribuinte consultar:

- se o débito de fornecimento foi total ou parcialmente extinto;

- a(s) modalidade(s) de extinção do débito, inclusive quando um mesmo débito for extinto por diferentes modalidades;
- a origem dos créditos utilizados na compensação, quando essa for a modalidade de extinção;
- o saldo de imposto da operação após o processamento de devoluções e cancelamentos da respectiva operação.

Ao longo desta Cartilha, e conforme avançar a liberação de novas funcionalidades do sistema, será possível explorar a forma como as informações do conta corrente de cada operação são exibidas, evidenciando que o controle dos vínculos entre débitos, créditos e pagamentos deixa de ser por saldos totais de um determinado período de apuração, e passa a ser exercido para cada documento fiscal.

Nesse contexto, torna-se ainda mais imprescindível que o contribuinte seja diligente, durante o processo de emissão de cada documento fiscal, em informar o adequado vínculo (referenciamento) de diferentes documentos fiscais atrelados a uma mesma operação. Se, por exemplo, ao emitir uma nota fiscal de entrada de devolução, o contribuinte informa a finalidade “normal” ou deixa de referenciar a nota objeto da devolução, essa emissão poderá não surtir efeitos de apropriação de crédito na apuração assistida do destinatário da devolução:

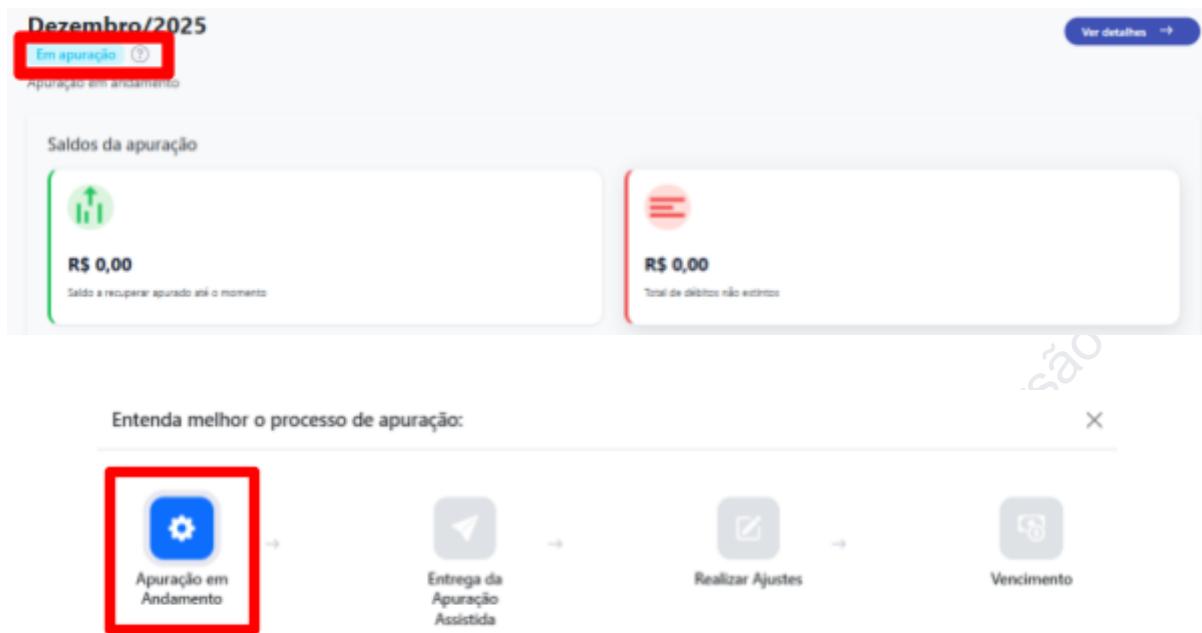


O conta corrente é uma consolidação de todos os documentos fiscais atrelados a uma mesma operação, incluindo fornecimentos, complementos, devoluções, cancelamentos, ajustes, e o adequado vínculo entre esses documentos é condição necessária para o correto efeito dessas emissões sobre os saldos de apuração do IBS.

1.5 - Linha do tempo da apuração assistida

Para a compreensão do funcionamento do Sistema de Apuração Assistida do IBS, também é fundamental que o contribuinte observe os marcos temporais que estruturam o processo de apuração. Ao longo do mês de referência, o sistema recepciona os documentos fiscais eletrônicos emitidos, promovendo o tratamento contínuo das informações que impactam, de forma diária, o saldo da apuração.

Nessa etapa inicial, correspondente ao período corrente de apuração, o contribuinte visualizará, ao lado da identificação do mês e do ano, a etiqueta **EM APURAÇÃO**:



Ao final de cada dia, o sistema processa os arquivos recepcionados, realizando, de forma automatizada, as seguintes operações:

- ordenação cronológica dos documentos fiscais eletrônicos;
- compensação dos débitos com os créditos apropriados, nos termos do art. 27, inciso I, da Lei Complementar nº 214/2025;
- vinculação dos recolhimentos e pagamentos às respectivas operações, conforme as modalidades previstas nos incisos II, III, IV e V¹ do art. 27 da Lei Complementar nº 214/2025;
- propagação dos efeitos das extinções de débitos ao longo da cadeia produtiva, para fins de reconhecimento do momento da apropriação de créditos;
- apuração de eventuais valores a serem transferidos ao fornecedor, a serem efetivados em até 3 (três) dias úteis, na forma da legislação vigente.

Encerrado o mês de referência, o sistema ingressa na fase de consolidação da apuração. Do primeiro ao quinto dia do mês subsequente ao período de apuração, a apuração assistida aguarda a recepção residual de documentos fiscais eletrônicos emitidos no mês anterior. Após isso, e até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do período de apuração, o sistema apresentará ao contribuinte a apuração assistida consolidada, nos termos do caput do art. 46 da Lei Complementar nº214/2025.

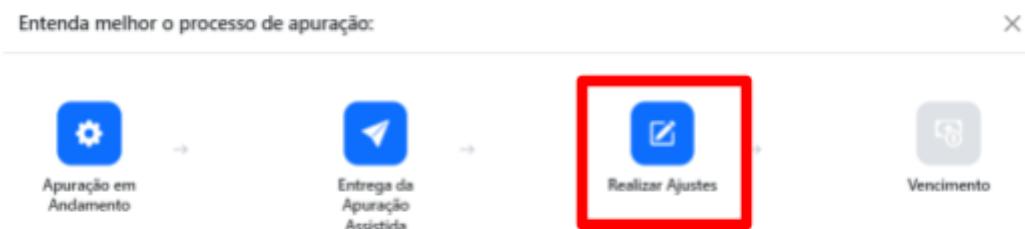
¹ O pagamento de que trata o inciso V do art. 27 ainda não é processado na fase atual do Piloto.

Durante essa fase (do primeiro dia do mês seguinte ao período de apuração até a entrega da apuração assistida ao contribuinte), ao lado da identificação do mês e do ano, o sistema exibirá a etiqueta **ENTREGA DA APURAÇÃO ASSISTIDA**:



Concluído o período de consolidação, o Sistema de Apuração Assistida do IBS realiza o fechamento da primeira prévia da apuração e disponibiliza ao contribuinte um arquivo consolidado para download e conferência, cujo leiaute será divulgado oportunamente². A partir da disponibilização desse arquivo, inicia-se o prazo regulamentar para a realização de ajustes na apuração, nos termos do art. 46, § 2º, da Lei Complementar nº 214/2025.

Nessa etapa, o contribuinte passará a visualizar, ao lado da identificação do mês e do ano da competência, a etiqueta **REALIZAR AJUSTES**:

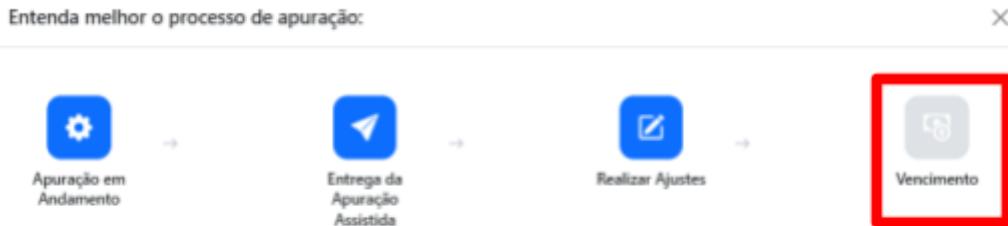


Embora seja possível realizar ajustes de apuração a qualquer tempo³, a etiqueta **REALIZAR AJUSTES** será exibida pelo sistema para o correspondente período de apuração até a data de vencimento definida em regulamento, sendo este o prazo para ajustes tempestivos. A repercussão de ajustes, processados tanto antes quanto após essa data pelo sistema de apuração, será demonstrada em versão futura do sistema.

No dia do vencimento definido em regulamento, o sistema exibirá a etiqueta **VENCIMENTO**, que consolida a última etapa da linha do tempo da apuração:

² Na fase atual do Piloto, o download do arquivo ainda não está disponível.

³ Observado o período decadencial e eventuais restrições que possam vir a ser instituídas pela legislação



1.6 - Recolhimento centralizado no estabelecimento matriz

Em decorrência da inaplicabilidade do princípio da separação dos estabelecimentos para fins de apuração do saldo devedor ou credor da pessoa jurídica, conforme tratado no item 1.2, o recolhimento do IBS também deixa de observar a lógica tradicional adotada no ICMS e no ISS. Quando houver saldo devedor de IBS ao final do período de apuração, o imposto será recolhido por meio de uma única guia de pagamento, centralizada no estabelecimento matriz, independentemente da localização dos demais estabelecimentos da empresa.

A distribuição do valor arrecadado entre os Estados e os Municípios competentes será realizada exclusivamente pelo sistema de distribuição do IBS, com base nas informações constantes dos documentos fiscais eletrônicos emitidos pelo contribuinte, em estrita conformidade com as normas legais e técnicas vigentes.

O preenchimento inadequado das informações relativas ao destino da operação nos documentos fiscais eletrônicos pode resultar na distribuição do IBS arrecadado a ente federativo diverso daquele efetivamente credor da operação. O contribuinte que preencher incorretamente o documento fiscal estará sujeito às penalidades previstas na legislação aplicável.

II - Piloto: Primeiros Passos

Durante o Piloto, somente as empresas previamente selecionadas e que tenham recebido carta-convite do Comitê Gestor do IBS poderão se habilitar para acessar o Sistema de Apuração Assistida do IBS.

Este capítulo reúne orientações e informações relevantes a serem observadas por essas empresas ao longo do período, enquanto as funcionalidades do sistema são gradualmente implementadas e antes da ampliação de seu uso para a totalidade dos contribuintes no território nacional.

2.1 - Termo de Adesão

A liberação de acesso ao Sistema de Apuração Assistida do IBS às empresas selecionadas para participar do projeto piloto está condicionada ao preenchimento de formulário eletrônico, cujo link é disponibilizado junto à carta-convite eletronicamente encaminhada pelo Comitê Gestor do IBS.

Por meio desse formulário, a pessoa jurídica que recebeu a carta-convite deverá informar os dados das pessoas físicas autorizadas a acessar o ambiente do piloto, bem como prestar determinadas informações cadastrais que influenciarão o tratamento das informações pelo sistema, conforme detalhado abaixo.

2.1.1 - Dados de Cadastro

Durante o preenchimento do formulário, a pessoa jurídica convidada deverá fornecer determinadas informações cadastrais que impactarão a determinação do direito à apropriação de créditos no âmbito do Sistema de Apuração Assistida do IBS, especialmente no que se refere às operações com bens e serviços de que trata o art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 214/2025.

As respostas prestadas às perguntas cadastrais do formulário não substituem quaisquer outras fontes oficiais de dados cadastrais e têm por finalidade exclusiva viabilizar a realização de testes relativos a funcionalidades específicas da apuração assistida do IBS, produzindo efeitos restritos ao período do Projeto Piloto. Em momento oportuno, serão divulgadas orientações quanto aos procedimentos definitivos a serem adotados pelos contribuintes, tanto para o tratamento das hipóteses previstas no art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 214/2025, quanto para o exercício da opção pelo regime regular por não contribuintes do IBS, tanto o produtor rural, como nos demais casos previstos na legislação.

Antes de responder ao questionário, recomenda-se a consulta aos anexos⁴ disponibilizados no próprio formulário, que apresentam uma relação preliminar dos itens enquadrados no disposto no art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 214/2025, de modo a assegurar que as respostas refletem, com a maior fidelidade possível, o tratamento a ser dispensado às aquisições realizadas pelas empresas participantes do piloto.

Algumas observações relevantes acerca do conteúdo desses anexos e dos efeitos das informações prestadas no formulário sobre a apuração assistida:

- a) os códigos NCM constantes dos Anexos I a V foram incluídos nas tabelas exclusivamente para viabilizar o início dos testes do tratamento automático dos créditos relativos a produtos classificados como de consumo pessoal pelo sistema de apuração assistida, não representando ainda uma lista de caráter oficial, e sendo certo que a relação definitiva dos itens que integrarão essas tabelas ainda será objeto de revisão institucional para sua formalização;
- b) caso o contribuinte informe, em resposta à pergunta específica, que exerce atividades típicas de produção rural e, concomitantemente, que não exercerá a opção pelo regime regular de apuração, as informações prestadas no formulário não serão incorporadas à base de dados e o login de acesso ao sistema não será criado, uma vez que, na etapa atual do Projeto Piloto, são tratadas exclusivamente informações relativas a contribuintes enquadrados no regime regular de apuração. As regras aplicáveis a empresas optantes pelo Simples Nacional ou a não contribuintes que não optem pelo regime regular serão implementadas em etapas futuras;
- c) as informações fornecidas no formulário não produzem qualquer efeito sobre a apuração da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

Até que o formulário seja devidamente encaminhado pela empresa convidada e as informações sejam processadas e incluídas na base de dados pela equipe técnica do Comitê Gestor do IBS, os documentos fiscais da empresa, próprios ou de terceiros, serão tratados pelo sistema considerando como parâmetros padrão:

- 1) que ela não comercializa ou utiliza como insumo na fabricação de bens a serem comercializados nenhum dos itens listados nos anexos I a V; e
- 2) que o regime de apuração da empresa é o regime regular.

⁴ Link dos Anexos:

- Anexo I (Art. 57, I, “a” – Jóias, pedras e metais preciosos):
<https://atendimento.receita.rs.gov.br/upload/arquivos/202512/16131844-cadastro-anexo-i.pdf>
- Anexo II (Art. 57, I, “b” – Obras de arte e antiguidades):
<https://atendimento.receita.rs.gov.br/upload/arquivos/202512/16131846-cadastro-anexo-ii.pdf>
- Anexo III (Art. 57, I, “c” – Bebidas alcoólicas):
<https://atendimento.receita.rs.gov.br/upload/arquivos/202512/16131848-cadastro-anexo-iii.pdf>
- Anexo IV (Art. 57, I, “d” – Derivados do tabaco):
<https://atendimento.receita.rs.gov.br/upload/arquivos/202512/16131849-cadastro-anexo-iv.pdf>
- Anexo V (Art. 57, I, “e” – Armas e munições):
<https://atendimento.receita.rs.gov.br/upload/arquivos/202512/16131850-cadastro-anexo-v.pdf>

2.3 - Restrições iniciais

Este item contém informações transitórias sobre o processo de evolução do sistema de apuração assistida, evidenciando as entregas e aquilo que ainda não é processado pelo sistema de apuração do IBS, de modo que o contribuinte possa melhor avaliar a assertividade das informações de sua apuração durante o período do piloto.

2.3.1 - Modelos de documentos fiscais processados

O Piloto do Sistema de Apuração Assistida do IBS é alimentado por documentos fiscais autorizados em ambiente de produção. Nesta primeira etapa, somente notas fiscais eletrônicas, modelo 55, sensibilizarão o sistema.

Todos os demais modelos de documentos fiscais, ainda que emitidos por empresas participantes do Piloto, não constarão na apuração, sendo incluídos em etapas futuras.

2.3.2 - Compartilhamento de documentos fiscais pelas UFs autorizadoras

Os documentos fiscais autorizados são processados pela apuração à medida em que são compartilhados pela UF autorizadora com o repositório nacional. Se uma empresa participante do piloto tiver múltiplos estabelecimentos e documentos fiscais autorizados em diferentes UFs, os arquivos autorizados por UF que eventualmente ainda não esteja compartilhando os documentos com o repositório nacional ainda não serão tratados pela apuração assistida.

2.3.3 - Informações ainda não processados

Ainda que nesta etapa do Piloto as NF-e (modelo 55) estejam sendo processadas, durante a implantação do sistema, também é importante considerar as informações que ainda não são processados na apuração assistida (não localizá-las não representa falha de funcionamento no sistema):

- NF-e cuja finalidade de emissão <finNFe> seja igual a 1=NF-e normal ou 2=NFe complementar, e cujo campo <tpNF> seja igual a 0=Entrada (notas fiscais de entrada de importação, por exemplo, ainda não são processadas);
- NF-e cuja finalidade de emissão <finNFe> seja igual a: 3=NF-e de ajuste; 4=Devolução de mercadoria; 5=Nota de crédito ou 6=Nota de débito;
- NF-e que tenham estrangeiro como adquirente;
- NF-e em que o grupo IBSCBS (UB12) não tenha sido informado no arquivo;
- Eventos NF-e.

ATENÇÃO: Ainda que as informações acima listadas não sejam processadas nessa etapa do Piloto e a aplicação de penalidades tenha sido temporariamente afastada pelo Ato

Conjunto RFB/CGIBS nº1/2025⁵, a obrigatoriedade legal de emissão permanece vigente. Além disso, é importante que as empresas continuem priorizando a adequação de seus sistemas para a emissão desses documentos, de modo que quando estes passem a ser processados no Sistema de Apuração Assistida do IBS, os resultados possam ser efetivos em razão da existência de uma massa de testes.

2.4 - Prazos de processamento

Na apuração do IBS, em virtude da relevância de se ordenar cronologicamente o conjunto de documentos fiscais autorizados ao longo do dia, tanto para a distribuição do IBS entre estados e municípios, quanto para determinar o momento da apropriação dos créditos pelos adquirentes de cada operação, os processamentos dos vínculos entre os débitos e os créditos por aquisição e débitos (compensação), pagamentos e recolhimentos, é realizado no Piloto a cada 4 (quatro) horas.

Desse modo, as empresas participantes do Piloto devem estar atentas ao fato de que a propagação de créditos ao longo da cadeia, em razão da extinção de débitos, ocorrerá também a cada 4 (quatro) horas.

III - Funcionamento do Sistema de Apuração do IBS

O Capítulo 3 desta Cartilha é dedicado a demonstrar as telas, menus e informações apresentadas na versão do Sistema de Apuração Assistida do IBS disponível quando da publicação do documento.

3.1 - Visão Geral

Ao acessar o menu Visão Geral, o contribuinte terá acesso rápido a alertas importantes, ao resumo da última apuração e da apuração em andamento, além de alguns resumos totalizadores.

3.1.1 - Resumo da última apuração

The screenshot shows the CGIBS Apuração IBS / Visão Geral interface. The main content area is highlighted with a red box. Inside this box, the following information is displayed:

- Apuração do IBS Novembro/2025** (with a **[Novo]** button)
- Resumo da última apuração**
- Saldos da apuração**:
 - RS 0,00
 - RS 100,88
- Visão geral** chart titled **DÉBITO CREDITO** showing a single bar for **Em aberto**.

⁵ <https://in.gov.br/en/web/dou/-/ato-conjunto-rfb/cgibs-n-1-de-22-de-dezembro-de-2025-677624586>

O resumo da última apuração apresenta dados do mês imediatamente anterior ao mês atual, ou seja, dados da apuração em processo de fechamento. Ao lado da identificação do período de apuração, o sistema exibe etiquetas conforme o status da apuração (detalhados no item 1.5 - Linha do tempo da apuração assistida).

- **Total de crédito disponível para resarcimento:** exibe o saldo credor do respectivo período, sendo a soma dos créditos apropriados no período com aqueles transportados de períodos anteriores e que ainda não foram utilizados para extinção de débitos, estando disponíveis para o contribuinte, nos termos do regulamento, apresentar pedido de resarcimento. Esse saldo pode ser alterado diariamente, conforme os créditos vão sendo utilizados para compensar débitos ao longo dos dias. A funcionalidade para pedido de resarcimento não está disponível nessa versão.
- **Total de débitos não extintos:** exibe o saldo devedor do respectivo período, sendo a diferença positiva entre os débitos do período e os créditos e pagamentos utilizados para extinção desses débitos, até a data da consulta.

Ao clicar em **VER DETALHES**, o usuário é levado para a tela DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO, detalhado no item 3.2 desta Cartilha:

Saldos da apuração

R\$ 0,00

Total de crédito disponível para resarcimento

R\$ 100,88

Total de débitos não extintos

Gerado em 31/12/2025, 16:00:14 GMT-3

Ver detalhes →

3.1.2 - Resumo da apuração em andamento

CGIBS

AMBIENTE: HOMOLOGAÇÃO

Apuração do IBS

- Visão Geral
- De Demonstrativo de Apuração
- Débitos em Aberto
- Fornecedimentos
- Aquisições

Dezembro/2025

Em apuração

Apuração em andamento

Saldo da apuração

R\$ 0,00

Saldo a recuperar apurado até o momento

R\$ 0,00

Total de débitos não extintos

Ver detalhes →

O resumo da apuração em andamento exibe os saldos da apuração em andamento, referente ao mês em curso (EM APURAÇÃO), com os seguintes totalizadores:

- **Saldo a recuperar apurado até o momento:** exibe o valor total dos créditos apropriados dentro do mês de referência e que ainda não foram utilizados para extinção de débitos.
- **Total de débitos não extintos:** exibe o saldo devedor do respectivo período, sendo a diferença positiva entre os débitos do período e os créditos e pagamentos utilizados para extinção desses débitos, até a data da consulta.

Ao clicar em **VER DETALHES**, o usuário é levado para a tela DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO, detalhado no item 3.2 desta Cartilha:

Dezembro/2025
Em apuração
Apuração em andamento

Saldo a recuperar apurado até o momento: R\$ 0,00

Total de débitos não extintos: R\$ 0,00

Ver detalhes

3.2 - Demonstrativo de Apuração

O Demonstrativo de Apuração exibe totalizadores do período de apuração selecionado. Ao acessar a funcionalidade, o usuário deve selecionar mês e ano que deseja consultar:

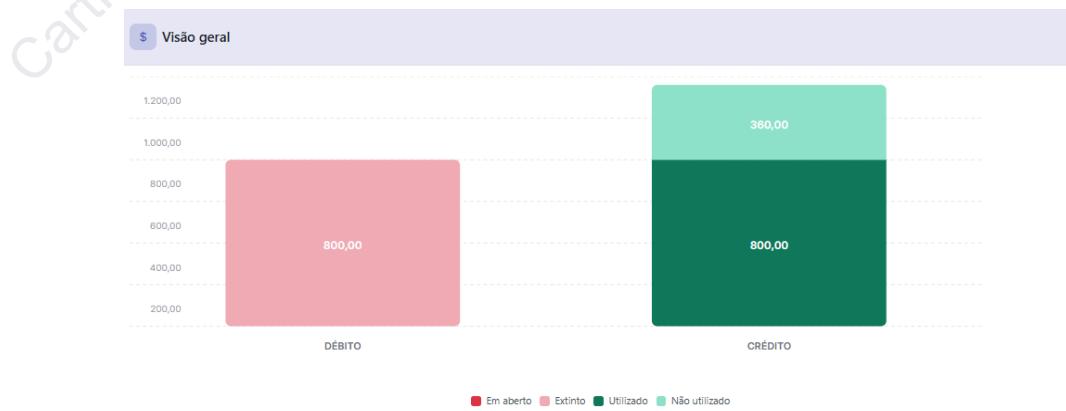
Apuração IBS / Demonstrativo de Apuração

Demonstrativo de Apuração

Visualize os demonstrativos por período de apuração.

Dezembro 2025 Buscar

No primeiro demonstrativo, **VISÃO GERAL**, o usuário poderá visualizar o valor total dos débitos do período, segregados em débitos extintos e débitos em aberto e o valor total dos créditos apropriados no período, segregados em créditos utilizados e não utilizados:



- **Débito em aberto:** valores de IBS incidentes nos fornecimentos e outras operações que geram IBS devido pelo contribuinte (como saídas de devolução, estornos de crédito, etc.) e que ainda não foram objeto de nenhuma das modalidades de extinção descritas no art. 27 da Lei Complementar nº214/2025;
- **Débito extinto:** valores de IBS incidentes nos fornecimentos e outras operações que geram IBS devido pelo contribuinte e que foram objeto de alguma das modalidades de extinção descritas no art. 27 da Lei Complementar nº214/2025;
- **Crédito utilizado:** valores de IBS incidentes nas aquisições e outras operações que geram direito a crédito ao contribuinte, que foram devidamente apropriados e utilizados para extinguir débitos do contribuinte pela modalidade de extinção prevista no art. 27, I, da Lei Complementar nº214/2025 (compensação);
- **Crédito não utilizado:** valores de IBS incidentes nas aquisições e outras operações que geram direito a crédito ao contribuinte, que foram devidamente apropriados e estão disponíveis para compensação de débitos, ou, observados os requisitos legais, poderão ser objeto de pedido de resarcimento;

No segundo demonstrativo, **VISUALIZAÇÃO DETALHADA DA APURAÇÃO**, há duas abas a serem consultadas: **Pagamentos, recolhimentos e créditos** e **Débitos detalhados**:

The screenshot shows a top navigation bar with two tabs: 'Visualização detalhada da apuração' (selected, indicated by a blue background) and 'Pagamentos, recolhimentos e créditos' (highlighted with a red border).

Na aba **PAGAMENTOS, RECOLHIMENTOS E CRÉDITOS DETALHADOS**, é possível consultar o volume total de créditos e pagamentos do período e seus respectivos status de utilização:



* RAD: Recolhimento pelo Adquirente

Gerado em 31/12/2025, 16:48:07 GMT-3

Créditos e pagamentos exibidos no demonstrativo em cada coluna:

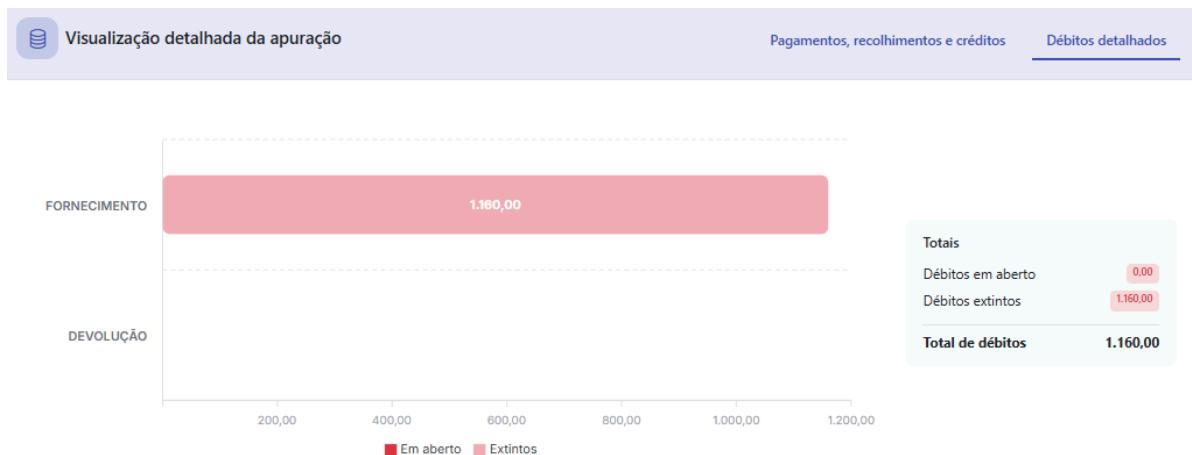
- **Split:** recolhimentos decorrentes de split payment (art. 27, III, da Lei Complementar nº214/2025) que estão vinculados a operações de fornecimento do respectivo período de apuração;
- **RAD:** Sigla para recolhimento pelo adquirente (art. 27, IV, da Lei Complementar nº214/2025). Exibe valores de IBS que foram recolhidos pelo adquirente (clientes do contribuinte usuário da consulta);
- **Por aquisição:** valores de crédito do IBS incidente nas aquisições e outras operações que geram direito a crédito, exceto créditos presumidos;
- **Presumido:** valores de créditos presumido apropriados pelo contribuinte em razão de disposição expressa na Lei Complementar nº214/2025;
- **Recolhimento pelo contribuinte:** valores decorrentes de pagamentos realizados pelo próprio contribuinte, por meio de emissão de guia de arrecadação do saldo devedor, em que tenha sido indicado competência igual à do período de apuração indicado no filtro da consulta. Nesta etapa do Piloto essa informação ainda não está sendo exibida no gráfico.

Para cada uma das modalidades de crédito ou pagamento/recolhimento listados acima, os seguintes status podem ser exibidos para a segregação desses valores:

- **A apropriar:** refere-se ao IBS incidente nas aquisições e outras operações que geram direito a crédito, cuja extinção do correspondente débito na apuração da outra parte envolvida na operação ainda ocorreu, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº214/2025. Essa classificação não se aplica a pagamentos nem créditos presumidos listados no demonstrativo;
- **Utilizados:** refere-se a créditos e pagamentos que já tenham sido utilizados para extinção de débitos do contribuinte;
- **Não utilizados:** refere-se a créditos já apropriados e pagamentos que ainda não tenham sido utilizados para extinção de débitos do contribuinte;
- **Transferidos por excesso⁶:** aplicável exclusivamente aos pagamentos vinculados a uma operação específica, nos termos do art. 27, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº214/2025. O status é exibido para os valores de split e recolhimento pelo adquirente que, após processados, foram devolvidos mediante transferência bancária ao fornecedor, nos termos do art. 32, § 4º, II, "b" e do art. 36, § 3º, II da Lei Complementar nº214/2025.

⁶ Essa classificação ainda não estará funcional nesta etapa do Piloto e, portanto, seus respectivos valores ainda não serão exibidos.

Na aba **DÉBITOS DETALHADOS**, é possível consultar o volume total de débitos do período e seus respectivos status:



Débitos exibidos no demonstrativo em cada coluna:

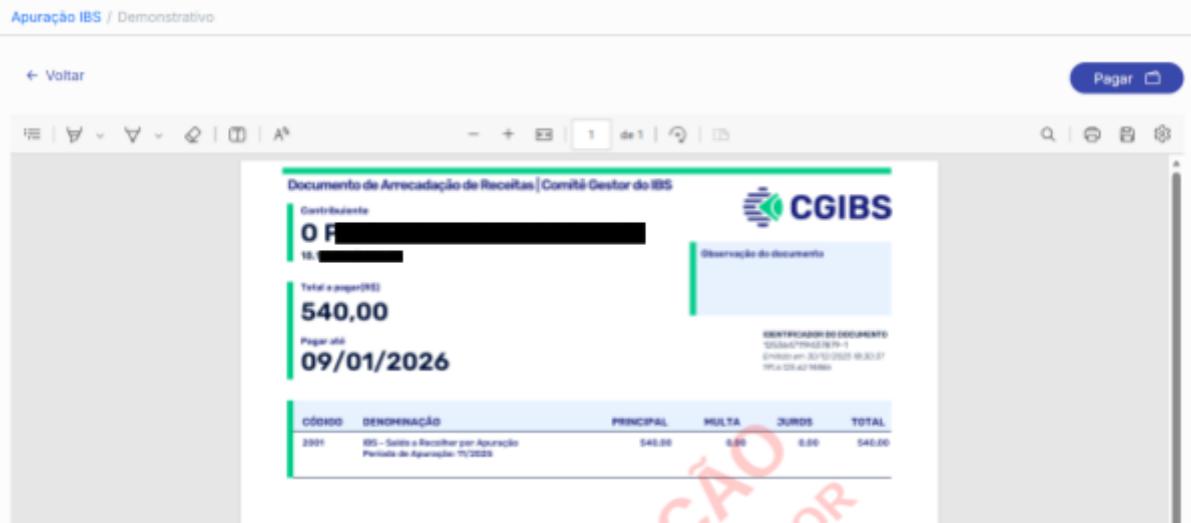
- **Fornecimento:** débitos de IBS destacados pelo contribuinte em documentos fiscais de fornecimento de emissão própria e suas respectivas notas fiscais complementares;
- **Devolução:** débitos de IBS destacados pelo contribuinte em documentos fiscais de saída de devolução. Nesta etapa do Piloto não serão exibidos dados nessa barra do gráfico.

3.3 - Débitos em aberto

The screenshot shows the 'Débitos em Aberto' page in the CGIBS system. The left sidebar has a tree menu with 'Débitos em Aberto' selected. The main content area has a message about emitting documents for open debts, followed by a table for issuing payment documents.

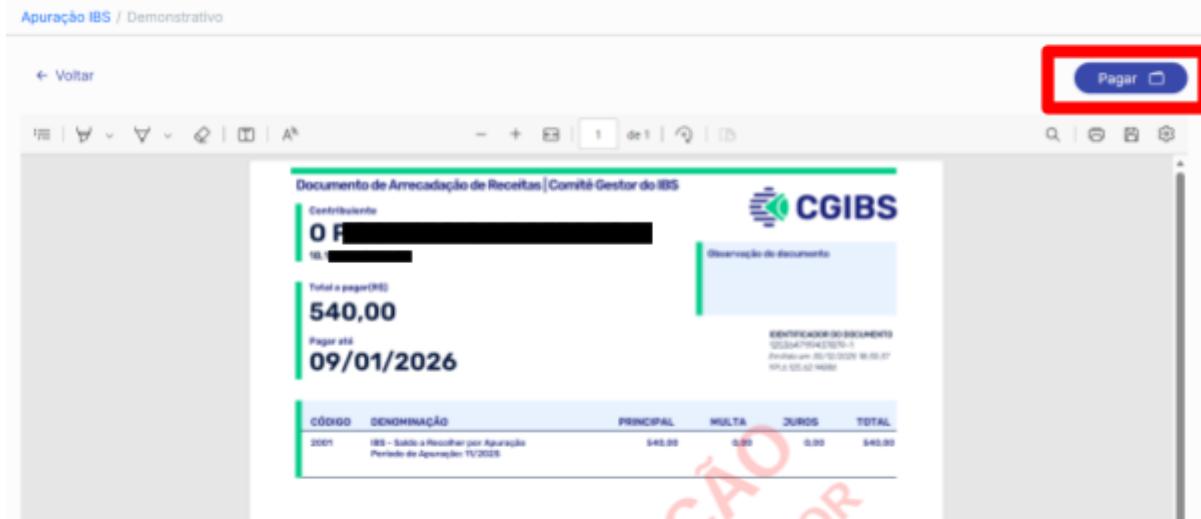
Mês de Referência	Débito em Aberto	Emitir Doc.
Novembro / 2025	100,88	Emitir (link)

A consulta lista competências para as quais existem débitos não extintos aguardando pagamento. Clicando no link EMITIR da coluna Emitir Doc., o contribuinte poderá emitir guia de arrecadação que consolida todos os débitos de IBS em aberto da competência selecionada, para pagamento na rede bancária:



3.3.1 - Simulação de pagamento pelo contribuinte

Durante o Piloto, para simular a realização de um pagamento pelo contribuinte (art. 27, II, Lei Complementar nº214/2025), na consulta de débitos em aberto, após a emissão da guia, o contribuinte deverá clicar no botão PAGAR:



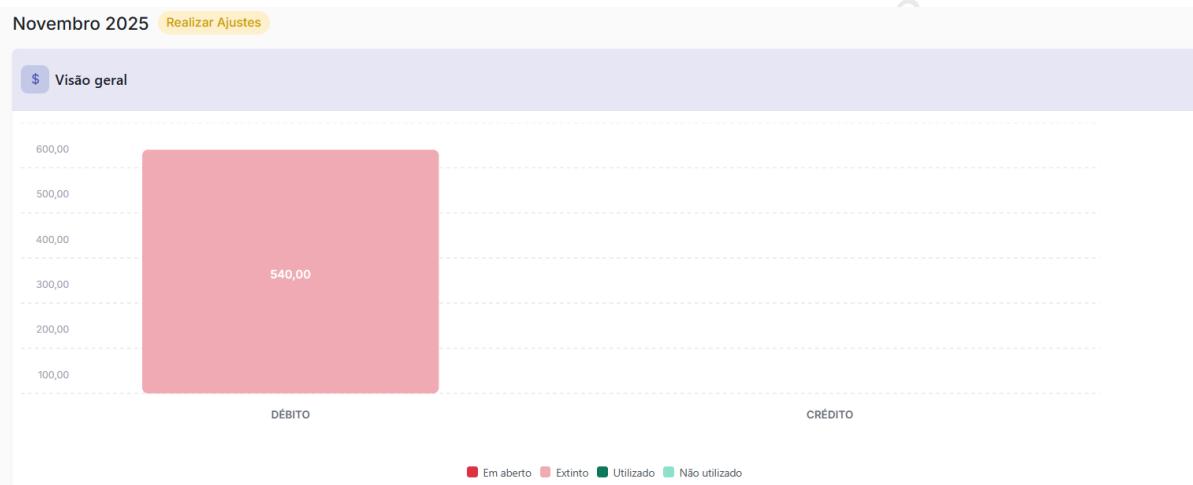
O sistema retornará a tela de consulta de pagamentos, incluindo uma linha para o pagamento simulado, com o status EM PROCESSAMENTO:

Apuração IBS / Ordens de Pagamento						
Pagamentos						
Dezembro						
Referência Doc. Arrecadação	Valor Pago	Valor Utilizado	Data do pagamento	Status	Detalhes	
Novembro 2025	540,00	0,00	30/12/2025	Em processamento		
Dezembro 2025	64.200,00	64.200,00	30/12/2025	Processado		
Simulação Split	64.200,00	64.200,00	30/12/2025	Processado		

O prazo para que o pagamento seja efetivamente processado pelo sistema é aquele previsto no item 2.4 desta cartilha, quando o status do pagamento será alterado para PROCESSADO:

Pagamentos					Exportar
Referência Doc. Arrecadação	Valor Pago	Valor Utilizado	Data do pagamento	Status	Detalhes
Novembro 2025	540,00	540,00	30/12/2025	Processado	
Dezembro 2025	64.200,00	64.200,00	30/12/2025	Processado	
Simulação Split	64.200,00	64.200,00	30/12/2025	Processado	

Depois disso, o status dos débitos pagos serão alterados para EXTINTO no Demonstrativo de Apuração:



Se o adquirente desses débitos extintos também estiver participando do Piloto, poderá ver os créditos dessas aquisições em suas respectivas apurações.

3.4 - Fornecimentos

As notas fiscais de fornecimento emitidas pelo contribuinte são exibidas nesta funcionalidade, divididas em dois submenus: 1) Fornecimentos com crédito para o adquirente e 2) Fornecimentos sem crédito para o adquirente.

A funcionalidade FORNECIMENTOS exibe exclusivamente as notas fiscais de emissão própria cujos campos do respectivo XML:

- <finNFe> for igual a 1=NFe normal; e
- <tpNF> for igual a 1=Saída

Notas fiscais de devolução, quer sejam elas de entrada ou de saída, serão exibidas em menu próprio de consulta, a ser implantado em fase futura do Piloto.

3.4.1 - Fornecimentos com crédito para o adquirente

Na consulta de fornecimentos que geraram crédito ao respectivo adquirente, clicando em FILTRAR é possível o contribuinte filtrar a competência, CNPJ do adquirente ou chave de acesso da nota fiscal que deseja consultar:

The screenshot shows the CGIBS Apuração IBS interface. On the left, there's a sidebar with 'AMBIENTE HOMOLOGAÇÃO' and a tree view under 'Apuração do IBS' with nodes like 'Visão Geral', 'Demonstrativo de Apuração', 'Débitos em Aberto', and 'Fornecimentos'. The main area is titled 'Apuração IBS / Fornecimentos com crédito para o adquirente' and shows a table with columns 'Operação', 'CNPJ Adquirente', and 'Controle de débitos'. At the top right, there are 'Exportar' and 'Filtrar' buttons, with the 'Filtrar' button being highlighted by a red box.

Tela para informar os parâmetros da consulta:

The screenshot shows the 'Demostrativos de Fornecimentos B2B' filter screen. It has a 'Filtro' section with fields for 'Chave de acesso da nota fiscal' (input field), 'CNPJ' (input field), 'Mês *' (dropdown set to 'Dezembro'), 'Ano *' (dropdown set to '2025'), and buttons for 'Limpar filtros' and 'Aplicar'.

A consulta retorna os documentos fiscais que atendam aos parâmetros da consulta, agrupados por adquirente:

The screenshot shows a results table for 'DEZ/2025'. It has three columns: 'Notas' (with a plus sign icon), 'CNPJ Adquirente' (showing '00.695.931'), and 'Controle de débitos' (showing '0,00 Em aberto' and '65.650,00 Extinto').

Ao clicar em (+) ao lado da identificação do CNPJ raiz do adquirente de interesse, o sistema retornará a lista completa das notas fiscais já processadas do respectivo período de apuração:

Notas		CNPJ Adquirente		Controle de débitos		
00.695.931				0,00 Em aberto	65.650,00 Extinto	
Nro	Série	Data de emissão		Em aberto	Extinto	Detalhes
100699	1	14/12/2025		0,00	150,00	(+)
100655	1	12/12/2025		0,00	500,00	(+)
100699	1	01/12/2025		0,00	65.000,00	(+)

Na coluna **EM ABERTO**, são somados os valores de IBS da operação que ainda não foram extintos por nenhuma das modalidades de extinção previstas no art. 27 da Lei Complementar nº214/2025.

Na coluna **EXTINTO**, os débitos destacados pelo contribuinte fornecedor nos documentos fiscais relacionados à operação, que foram extintos por qualquer das modalidades de extinção do art. 27 da Lei Complementar nº214/2025.

Ainda nessa tela, ao clicar no (+) na coluna Detalhes, o contribuinte poderá consultar o CONTA CORRENTE da operação (CC):

Notas		CNPJ Adquirente		Controle de débitos		
00.695.931				0,00 Em aberto	65.650,00 Extinto	
Nro	Série	Data de emissão		Em aberto	Extinto	Detalhes
100699	1	14/12/2025		0,00	150,00	(+)
100655	1	12/12/2025		0,00	500,00	(+)
100699	1	01/12/2025		0,00	65.000,00	(+)

CONTA CORRENTE DA OPERAÇÃO

É no conta corrente fiscal que o contribuinte poderá consultar todo o histórico de ocorrências associadas à nota fiscal de fornecimento:

Detalhes da Operação X

Número da Nota: 4 Série: 1 Data de emissão: 14/12/2025

Nº Nota	Série	Data	Descrição	Débito	Crédito	Saldo Devedor/Credor	
						Saldo	C/D
4	1	14/12/2025	Fornecimento	10,00	0,00	10,00	D
4	1	12/12/2025	Split provisionado esperando extinção de débitos (art. 27 LC 214/25)	0,00	0,00	10,00	D
4	1	12/12/2025	Extinção por split payment (art. 27, III, LC 214/25)	0,00	10,00	0,00	

Documentos fiscais de devolução, por exemplo, se emitidos corretamente, não devem gerar um conta corrente. A NF-e de devolução aparecerá como uma ocorrência associada à respectiva nota fiscal de fornecimento.

Ocorrências que podem ser listadas no extrato do CC (na coluna descrição):

Descrição	Tipo de Lançamento	Detalhamento
Fornecimento	Débito	Registra o débito de IBS destacado pelo emitente do documento fiscal na nota fiscal de fornecimento
Nota Fiscal Complementar	Débito	Registra o débito de IBS destacado pelo emitente do documento fiscal na nota fiscal complementar que referencia a chave de acesso da nota fiscal do conta corrente consultado
Pagamento por período de apuração	Crédito	Registro da parcela do débito de fornecimento que foi extinta por meio de um pagamento pelo contribuinte (art. 27, II, Lei Complementar nº214/2025)
Split provisionado esperando extinção de débitos (art. 27, LC 214/25)	Crédito	Registro provisório que indica a recepção pelo sistema de um split vinculado à operação, para fins de confirmação do crédito para o respectivo adquirente*, até o processamento das compensações de créditos apropriados pelo contribuinte, obedecendo à ordem de extinção prevista no art. 27 da Lei Complementar nº214/2025.
Estorno de split provisionado	Débito	Registro gerado diariamente, antes do início das compensações de créditos por aquisição, em todos os conta corrente em que tenha havido registro de split processado no mesmo dia, com o objetivo de priorizar a utilização dos créditos para a extinção dos débitos do contribuinte. O mecanismo maximiza a devolução dos valores de split ao fornecedor, reservando o uso dessa fonte de extinção para momento posterior ao integral esgotamento dos créditos apropriados pelo contribuinte.
Extinção por split payment (art. 27, III, LC 214/25)	Crédito	Registro gerado quando o split payment é definitivamente vinculado ao correspondente débito de IBS, gerando a extinção do imposto.
RAD provisionado esperando extinção de débitos (art. 27, LC 214/25)	Crédito	Registro provisório que indica a recepção pelo sistema de um recolhimento pelo adquirente vinculado à operação, para fins de confirmação do crédito para o respectivo adquirente*, até o processamento das compensações de créditos apropriados pelo contribuinte, obedecendo à ordem de extinção prevista no art. 27 da Lei Complementar nº214/2025.

Descrição	Tipo de Lançamento	Detalhamento
Estorno de RAD provisionado	Débito	Registro gerado diariamente, antes do início das compensações de créditos por aquisição, em todos os conta corrente em que tenha havido registro de RAD processado no mesmo dia, com o objetivo de priorizar a utilização dos créditos para a extinção dos débitos do contribuinte. O mecanismo maximiza a devolução dos valores de RAD ao fornecedor, reservando o uso dessa fonte de extinção para momento posterior ao integral esgotamento dos créditos apropriados pelo contribuinte.
Extinção por RAD (art. 27, IV, LC 214/25)	Crédito	Registro gerado quando o RAD é definitivamente vinculado ao correspondente débito de IBS, gerando a extinção do imposto.
Extinção por compensação com créditos	Crédito	Registro da vinculação entre os créditos apropriados pelo contribuinte e o débito do respectivo documento fiscal, extinguindo-o total ou parcialmente.
Transferência para Fornecedor por excesso	Débito	Registro do valor do SPLIT processado que excedeu a parcela em aberto do débito do respectivo documento fiscal, e será transferido para conta bancária do contribuinte

* Nesta etapa do piloto, o provisionamento do split e do RAD ainda não refletem imediatamente na apuração do adquirente

Exemplos de possíveis sequências de registros no CC:

Sequência de uma nota fiscal de fornecimento em que o fornecedor recebeu um split no valor integral do débito de IBS destacado no documento fiscal, mas que possui créditos apropriados aguardando a ordenação cronológica para serem utilizados (o sistema provisiona o split recebido, mas prioriza a extinção por créditos de aquisição):

Data	Descrição	Débito	Crédito	Saldo Devedor/Credor	
				Saldo	C/D
01/01/2026	Fornecimento	1.000,00		1.000,00	D
05/01/2026	Split provisionado esperando extinção de débitos (art. 27 LC 214/25)		1.000,00	0,00	
05/01/2026	Estorno de split provisionado	1.000,00		1.000,00	D
05/01/2026	Extinção por compensação com créditos		450,00	550,00	D
05/01/2026	Extinção por split payment (art. 27, III, LC 214/25)		1.000,00	450,00	C
05/01/2026	Transferência para Fornecedor por excesso	450,00		0,00	

Sequência em que o recolhimento pelo adquirente (RAD) foi integralmente utilizado para extinção da parcela do débito em aberto e, posteriormente, um pagamento do

contribuinte por período de apuração, no valor total de R\$ 10.000,00, foi utilizado para extinção do saldo devedor remanescente da respectiva nota fiscal:

Data	Descrição	Débito	Crédito	Saldo Devedor/Credor	
				Saldo	C/D
06/01/2026	Fornecimento	800,00		800,00	D
07/01/2026	Extinção por compensação com créditos		150,00	650,00	D
10/01/2026	RAD provisionado esperando extinção de débitos (art. 27 LC 214/25)		380,00	270,00	D
10/01/2026	Estorno de RAD provisionado	380,00		650,00	D
10/01/2026	Extinção por RAD (art. 27, IV, LC 214/25)		380,00	270,00	D
27/02/2026	Pagamento por período de apuração		270,00	0,00	

Sequência em que o fornecedor complementa o débito de IBS da nota fiscal de fornecimento:

Data	Descrição	Débito	Crédito	Saldo Devedor/Credor	
				Saldo	C/D
16/01/2026	Fornecimento	500,00		500,00	D
17/01/2026	Nota Fiscal Complementar	250,00		750,00	D
17/01/2026	Extinção por compensação com créditos		600,00	150,00	D
31/01/2026	Split provisionado esperando extinção de débitos (art. 27 LC 214/25)		150,00	0,00	
31/01/2026	Estorno de split provisionado	150,00		150,00	D
31/01/2026	Extinção por split payment (art. 27, III, LC 214/25)		150,00	0,00	

3.4.2 - Fornecimentos sem crédito para o adquirente

Na consulta de fornecimentos que NÃO geraram crédito ao respectivo adquirente, clicando em FILTRAR é possível o contribuinte filtrar a competência ou chave de acesso da nota fiscal que deseja consultar:

The screenshot shows the CGIBS system interface for IBS declaration. On the left, there's a sidebar with navigation options like 'Ambiente Homologação', 'Apuração do IBS', 'Relatório Geral', 'Demonstrativo de Apuração', 'Débitos em Aberto', and 'Fornecimentos'. The main area is titled 'Demonstrativos de Fornecimentos (sem crédito para o adquirente)'. It displays a table with columns for 'Operação', '(UF) Município', and 'Controle de débitos'. At the bottom right of the main area, there is a blue button labeled 'Filtrar' with a magnifying glass icon, which is highlighted with a red box.

Tela para informar os parâmetros da consulta:

Filtro

Chave de acesso da nota fiscal

Mês *

Ano *

Dezembro

2025

Limpar filtros

Aplicar

Na consulta por competência, o sistema retorna os documentos fiscais que atendam aos parâmetros da consulta, agrupados por município de destino da operação:

NOV/2025		
Notas	(UF) Município	Controle de débitos
	(RS) Nova Hartz	0,21 Em aberto 0,00 Extinto
	(RS) Novo Hamburgo	0,41 Em aberto 0,00 Extinto
	(RS) Santa Rosa	0,00 Em aberto 0,00 Extinto
	(RS) Sapucaia do Sul	0,26 Em aberto 0,00 Extinto

Ao clicar em (+) ao lado da identificação do município, o sistema retornará a lista de documentos fiscais emitidos e os saldos de IBS em aberto e extinto, para cada documento fiscal:

(RS) Novo Hamburgo			0,41 Em aberto 0,00 Extinto		
Nro	Série	Data de emissão	Em aberto	Extinto	Detalhes
590028	30	14/11/2025	Simular Split 0,41	0,00	(+)

Ainda nessa tela, ao clicar no (+) na coluna Detalhes, o contribuinte poderá consultar o CONTA CORRENTE (CC) DA OPERAÇÃO:

(RS) Novo Hamburgo			0,41 Em aberto 0,00 Extinto		
Nro	Série	Data de emissão	Em aberto	Extinto	Detalhes
590028	30	14/11/2025	Simular Split 0,41	0,00	(+)

CONTA CORRENTE DA OPERAÇÃO (conforme já descrito no item 3.4.1 desta Cartilha):

Detalhes da Operação

X

Número da Nota: 590028 Série: 30 Data de emissão: 14/11/2025

Nº Nota	Série	Data	Descrição	Débito	Crédito	Saldo Devedor/Credor	
						Saldo	C/D
590028	30	14/11/2025	Fornecimento	0,41	0,00	0,41	D

Fechar

3.4.3 - Simulação de Split

Na consulta de fornecimentos (com ou sem crédito o adquirente), durante o Piloto, será possível ao contribuinte simular a ocorrência do split payment.

Ao lado do IBS em aberto, na consulta de fornecimentos, o contribuinte verá o link SIMULAR SPLIT:

Nro	Série	Data de emissão	Em aberto	Extinto	Detalhes
590028	30	14/11/2025	Simular Split 0,41	0,00	

Ao clicar em SIMULAR SPLIT, o sistema retornará a tela de consulta de pagamentos, incluindo uma linha para o pagamento simulado, com o status EM PROCESSAMENTO:

Apuração IBS / Pagamentos						
Pagamentos						
Janeiro sábado, 3 de jan.. 2026						
Referência Doc. Arrecadação	Valor Pago	Valor Utilizado	Data do pagamento	Status	Detalhes	
Simulação Split	0,41	0,00	03/01/2026	Em processamento		
Dezembro sexta-feira, 12 de dez.. 2025						
Referência Doc. Arrecadação	Valor Pago	Valor Utilizado	Data do pagamento	Status	Detalhes	
Simulação Split	10,00	10,00	12/12/2025	Processado		

O prazo para que o pagamento seja efetivamente processado pelo sistema será aquele previsto no item 3.4 desta cartilha, quando o status do pagamento será alterado para PROCESSADO:

Apuração IBS / Pagamentos						
Pagamentos						
Janeiro sábado, 3 de jan.. 2026						
Referência Doc. Arrecadação	Valor Pago	Valor Utilizado	Data do pagamento	Status	Detalhes	
Simulação Split	0,41	0,41	03/01/2026	Processado		

A simulação de split será realizada na modalidade ON-LINE, assim entendido o split efetivado somente sobre o saldo devedor do documento fiscal (valor em aberto). Nesta etapa do Piloto esse procedimento é realizado somente para os débitos da nota fiscal de fornecimento, não sendo possível a simulação para débitos de notas fiscais complementares.

3.5 - Aquisições

A consulta de aquisições lista as notas fiscais emitidas por terceiros que indicam o contribuinte como adquirente. É possível filtrar as aquisições por competência, CNPJ do fornecedor ou chave de acesso da nota fiscal, clicando em FILTRAR:

The screenshot shows the CGIBS Apuração IBS / Aquisições interface. On the left, there's a sidebar with 'AMBENTE HOMOLOGAÇÃO' and a tree view of 'Apuração de IBS' sections: 'Visão Geral', 'Demonstrativos de Aquisições', 'Débitos em Aberto', 'Fornecedores B2B', and 'Aquisições'. The main area is titled 'Demonstrativos de Aquisições' and shows a table for 'DEZ/2025'. The table has columns 'Notas', 'CNPJ Fornecedor', and 'Controle de créditos'. One row is visible with '07.526.557' in the Fornecedor column and '0,00 Apropriar', '950,00 Não Utilizado', and '0,00 Utilizado' in the Control column. At the top right of the main area, there are 'Exportar' and 'Filtrar' buttons, with 'Filtrar' being highlighted by a red box.

Tela para informar os parâmetros da consulta:

The screenshot shows a 'Filtro' (Filter) dialog box. It contains fields for 'Chave de acesso da nota fiscal' (Nota Fiscal Access Key), 'CNPJ' (Business Registration Number), and date selection fields for 'Mês *' (Month) and 'Ano *' (Year). The month dropdown shows 'Dezembro' and the year dropdown shows '2025'. At the bottom are 'Limpar filtros' (Clear filters) and 'Aplicar' (Apply) buttons.

A consulta retorna os documentos fiscais que atendam aos parâmetros da consulta, agrupados por fornecedor:

The screenshot shows the search results table for 'DEZ/2025'. It has columns 'Notas', 'CNPJ Fornecedor', and 'Controle de créditos'. One row is shown for '07.526.557' with the following credit control values: '0,00 Apropriar', '950,00 Não Utilizado', and '0,00 Utilizado'.

Ao clicar em (+) ao lado da identificação do CNPJ raiz do fornecedor de interesse, o sistema retornará a lista completa das notas fiscais já processadas do respectivo período de apuração:

Notas				CNPJ Fornecedor			Controle de créditos		
Nro	Série	Data de emissão	A apropriar	Aropriado		Detalhes			
				Utilizado	Não utilizado				
				0,00	320,00	360,00			
103302	1	11/12/2025		0,00	480,00	0,00			
108802	1	11/12/2025		0,00	480,00	0,00			

Na coluna **A APROPRIAR**, são somados os valores de IBS do respectivo documento fiscal que ainda não foram extintos na apuração do respectivo fornecedor e que, portanto, não tiveram os créditos apropriados pelo adquirente que está realizando a consulta.

A coluna **APROPRIADO** subdivide-se em **UTILIZADO** e **NÃO UTILIZADO**. Na coluna **UTILIZADO**, são exibidos os valores de IBS dessa aquisição que já foram vinculados à extinção de algum débito do fornecedor, enquanto a coluna **NÃO UTILIZADO** exibe os valores de IBS cujo crédito já foi devidamente apropriado e estão disponíveis para compensação.

Ainda nessa tela, ao clicar no (+) na coluna Detalhes, o contribuinte poderá consultar o **EXTRATO DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO APROPRIADO**:

Notas				CNPJ Fornecedor			Controle de créditos		
Nro	Série	Data de emissão	A apropriar	Aropriado		Detalhes			
				Utilizado	Não utilizado				
100655	1	12/12/2025		0,00	500,00	0,00			
100699	1	14/12/2025		0,00	150,00	0,00			
100699	1	01/12/2025		0,00	0,00	65.000,00			

O extrato exibe o demonstrativo de utilização do crédito da aquisição, listando as notas fiscais do contribuinte que tiveram seus débitos extintos por compensação com o crédito da aquisição referente ao documento fiscal consultado:

Detalhes da Nota

Número da Nota: 100655 Série: 1 Data de emissão: **12/12/2025**

Saldo Inicial: **R\$ 500,00** Saldo não utilizado: **R\$ 0,00**

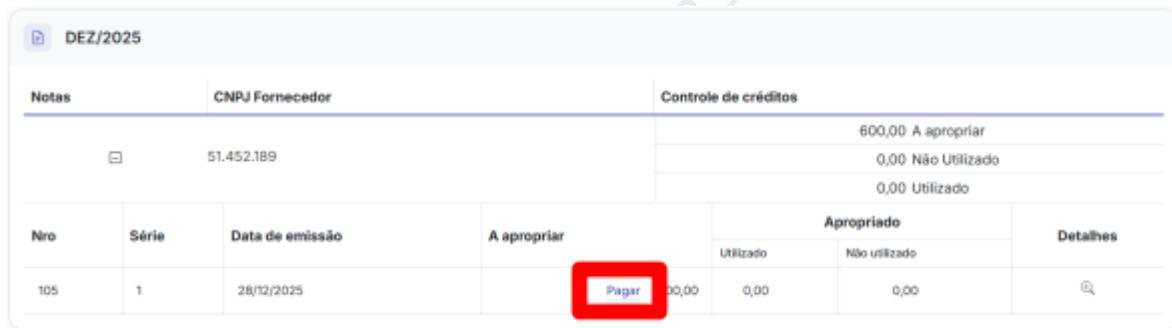
Uso dos créditos

Adquirente	Nro	Serie	Data de emissão	Valor
04.465.764	103302	1	11/12/2025	500,00

Fechar

3.5.1 - Simulação de recolhimento pelo adquirente

Na consulta de aquisições é possível o usuário participante do Piloto simular a efetivação de recolhimentos como adquirente, clicando no link **PAGAR** ao lado dos valores de IBS apropriar dessas aquisições:



Notas			CNPJ Fornecedor			Controle de créditos		
						600,00 A apropriar		
			51.452.189			0,00 Não Utilizado		
						0,00 Utilizado		
Nro	Série	Data de emissão	Apropriar			Aropriado		Detalhes
105	1	28/12/2025		Pagar	600,00	0,00	0,00	

O sistema retornará a tela de consulta de pagamentos, incluindo uma linha para o pagamento simulado, com o status EM PROCESSAMENTO:



Pagamentos						Exportar
Dezembro		Terça-feira, 30 de dez., 2025				
Referência Doc. Arrecadação		Valor Pago	Valor Utilizado	Data do pagamento	Status	Detalhes
Recolhimento Pelo Adquirente		600,00	0,00	30/12/2025	Em processamento	

O prazo para que o pagamento seja efetivamente processado pelo sistema é aquele previsto no item 2.4 desta cartilha, quando o status do pagamento será alterado para PROCESSADO:

Pagamentos							
Dezembro							
Referência Doc. Arrecadação			Valor Pago	Valor Utilizado	Data do pagamento	Status	Detalhes
Recolhimento Pelo Adquirente			600,00	600,00	30/12/2025	Processado	

A simulação gera impactos tanto na apuração do contribuinte que faz a simulação (adquirente), que tem o crédito da respectiva aquisição confirmado e habilitado para compensações do final do dia, quanto na apuração do respectivo fornecedor, que tem o débito extinto pela modalidade RECOLHIMENTO PELO ADQUIRENTE.

IMPACTO DA SIMULAÇÃO NA APURAÇÃO DO FORNECEDOR:

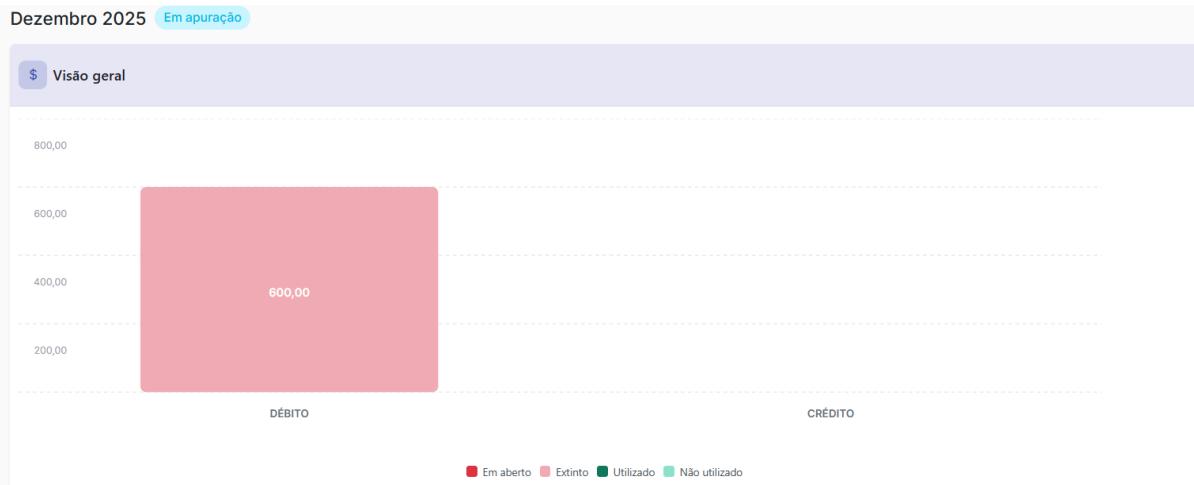
Antes da simulação do RAD:

DEZ/2025		Controle de débitos		
Notas	CNPJ Adquirente			
	01.275.695	600,00 Em aberto 0,00 Extinto		
Nro	Série	Data de emissão	Em aberto	Extinto
105	1	28/12/2025	Simular Split 600,00	0,00



Depois da simulação do RAD:

DEZ/2025		Controle de débitos		
Notas	CNPJ Adquirente			
	01.275.695	0,00 Em aberto 600,00 Extinto		
Nro	Série	Data de emissão	Em aberto	Extinto
105	1	28/12/2025	0,00	600,00



3.6 - Splits e RAD Transferidos

BORTOLUZZI COMERCIO E EXPORTACAO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA 00.695.931

Apuração IBS / Splits e RADs Transferidos

Splits e RADs Transferidos

Visualize os splits e RADs transferidos por período de apuração.

Janeiro 2026 Buscar Exportar

JAN/2026

Data	Por excesso	Por devolução
01/01/2026	0,00	0,00
02/01/2026	0,00	0,00
03/01/2026	0,00	0,00

A consulta lista o somatório dos splits e recolhimentos dos adquirentes transferidos para a conta bancária do fornecedor referentes o período de apuração selecionado, agrupados por dia e de acordo com o motivo da transferência:

- Por excesso:** somatório dos valores de IBS devolvidos ao fornecedor, referentes às notas fiscais de fornecimento da competência consultada, em razão do disposto no art. 32, § 4º, II, “b” e art. 36, § 3º, II, da Lei Complementar nº214/2025.
- Por devolução:** somatório dos valores de IBS devolvidos ao fornecedor, referentes às notas fiscais de fornecimento da competência consultada, em razão do disposto no art. 47, § 13, I, da Lei Complementar nº214/2025.

Nesta etapa do Piloto, a funcionalidade SPLITS E RAD TRANSFERIDOS ainda não está funcional.

3.7 - Pagamentos

Na consulta de pagamentos são listados todos os pagamentos registrados para o contribuinte, sejam eles por guia de arrecadação ou split payment:

Pagamentos					
Dezembro terça-feira, 30 de dez., 2025					
Referência Doc. Arrecadação	Valor Pago	Valor Utilizado	Data do pagamento	Status	Detalhes
Novembro 2025	540,00	540,00	30/12/2025	Processado	🔍
Dezembro 2025	64.200,00	64.200,00	30/12/2025	Processado	🔍
Simulação Split sábado, 27 de dez.. 2025	64.200,00	64.200,00	30/12/2025	Processado	🔍
Referência Doc. Arrecadação	Valor Pago	Valor Utilizado	Data do pagamento	Status	Detalhes
Simulação Split	500,00	500,00	27/12/2025	Processado	🔍
Dezembro 2025	150,00	150,00	27/12/2025	Processado	🔍

Dezembro terça-feira, 30 de dez.. 2025					
Referência Doc. Arrecadação	Valor Pago	Valor Utilizado	Data do pagamento	Status	Detalhes
Recolhimento Pelo Adquirente	600,00	600,00	30/12/2025	Processado	🔍

Na coluna **Referência Doc. Arrecadação**, o sistema retorna:

- mês e ano do período de apuração, quando o pagamento for referente a um pagamento do contribuinte (por apuração);
- o termo “Simulação Split” quando o recolhimento for referente a uma simulação dessa modalidade de extinção; e
- o termo “Recolhimento pelo Adquirente”, quando o recolhimento for referente a uma simulação dessa modalidade de extinção.

